



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

ANO X - EDIÇÃO 717

Órgão Oficial do Município

CAMPEÃO BRASILEIRO DE KUNG FU, JOVEM POSSENSE SE DESTACA NO MMA

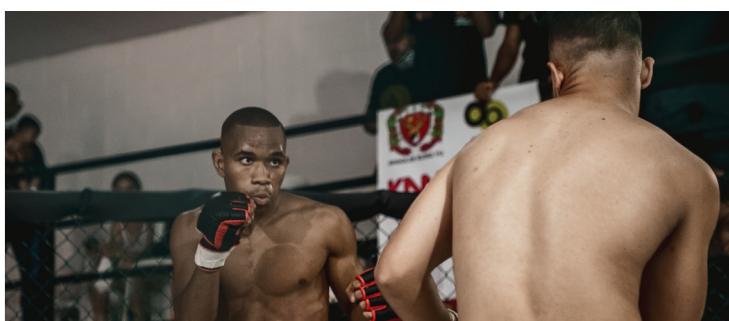
O possense, Deivison Vitorio, participou no último sábado, dia 5 de dezembro, da 4ª edição do Honor Fighting Championship (HFC), realizado na cidade de Sumaré, e voltou para casa com o cinturão de campeão. O jovem participa do "Shao Lin Kung Fu/CIEF Posse", projeto oferecido pela Prefeitura Municipal.

Com diversos títulos conquistados em campeonatos de Kung Fu Wushu, entre eles o de bicampeão do Campeonato Brasileiro, o atleta tinha como objetivo ingressar em competições de MMA. Para realizar



o sonho de se tornar um profissional do UFC, Deivison se prepara há anos e treina diariamente com o

professor Paulo Ricardo de Oliveira. Além do Kung Fu, Deivison também pratica Jiu-Jitsu.



HONOR FIGHTING CHAMPIONSHIP (HFC)

Em sua primeira participação no cenário de MMA, Deivison se tornou campeão do Honor Fighting Championship, após lutar contra o adversário Matheus, atleta da academia Multi Fight, da cidade de Americana. Para Deivison, a vitória mostra que a dedicação e o esforço valeram a pena. "Nós nos preparamos e esperávamos por este resultado, fui e fiz meu dever de casa", afirma. Esta é a 4ª edição do campeonato HFC que envolve lutas de modalidades como MMA, Boxe, K1, Subcage e Jiu-Jitsu.



PROJETO SHAO LIN KUNG FU/CIEF POSSE

O Projeto Shao Lin Kung Fu/CIEF Posse oferece aulas gratuitas para crianças de 8 a 18 anos, ministradas pelo professor Paulo Ricardo de Oliveira. Os encontros acontecem aos sábados, das 14h00 às 17h e aos domingos das 9h30 às 12h, no CIEF – Elisabete Lala Villalva.

Atualmente, por conta da pandemia do Covid-19, e seguindo instruções dos órgãos de saúde, as aulas encontram-se suspensas.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
Santo Antônio de Posse
Praça Chafá Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



OUVIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUVIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp
(19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



[/PMSAPOSSE](https://www.facebook.com/pmsaposse)

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA



Reservista, você que deixou o serviço ativo nos últimos 5 anos, apresente-se na OM mais próxima!

1^a A 4^a APRESENTAÇÃO

PRESENCIAL:

9 A 16 DE DEZEMBRO

OU PELA INTERNET (*):
www.exarnet.eb.mil.br

DE 1º DE DEZEMBRO DO ANO ATUAL
A 31 DE JANEIRO DO PRÓXIMO ANO

5^a E ÚLTIMA APRESENTAÇÃO

OBRIGATORIAMENTE PRESENCIAL NA
ORGANIZAÇÃO MILITAR

(*) A apresentação pela internet poderá ser realizada durante o ano todo. Porém se realizada após o prazo previsto incorrerá em multa conforme previsto na Lei do Serviço Militar e em seu Decreto.

www.exarnet.eb.mil.br

CRONOGRAMAS

COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
<ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÉ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

** A coleta será realizada terça-feira e sábado

*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1 ^a SEXTA DO MÊS	2 ^a SEXTA DO MÊS	3 ^a SEXTA DO MÊS	4 ^a SEXTA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA 	<ul style="list-style-type: none"> - CÓRREGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA RICA A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - VALE VERDE - CÓRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

DENGUE SAIBA COMO SE PREVENIR



Lave sempre e mantenha com tampa a caixa d'água e outros recipientes de armazenamento.



Remova folha, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Lave bem, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água em casa.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta



Se na sua casa tiver plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso com escova e sabão, pelo menos uma vez por semana.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.

**ALERTA
DENGUE
MATA
ATENÇÃO TOTAL**

FAÇA SUA PARTE

**E VOCÊ? JÁ COMBATEU
O MOSQUITO HOJE?**

*Mãos
em Ação*



**ELIMINE OS FOCOS DE ÁGUA
TODOS OS DIAS**



Coronavírus (COVID-19)

IMPORTÂNCIA DO USO DE MÁSCARA



PROBABILIDADE DE CONTÁGIO



RESPEITE O ISOLAMENTO SOCIAL.
SE FOR SAIR, #VAIDEMÁSCARA!



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE

ATENÇÃO, MUNÍCIPE

O USO DE MÁSCARAS É OBRIGATÓRIO
EM LOCAIS PÚBLICOS, QUEM NÃO
CUMPRIR A MEDIDA SERÁ MULTADO!

COLABORE,
FAÇA SUA PARTE.
SE FOR SAIR,
#VAIDEMÁSCARA



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE



ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO SUS

O CARTÃO ATUALIZADO FACILITA, MELHORA E AGILIZA O ATENDIMENTO DO USUÁRIO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Seu cartão está desatualizado? Procure a Farmácia Municipal de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h, munido de RG, CPF e Comprovante de residência. É necessário cadastrar de um a dois telefones (que não sejam o do dono do cartão SUS).

A ATUALIZAÇÃO
PRECISA SER
REALIZADA
ANUALMENTE PARA
USUÁRIOS DA REDE
PÚBLICA E PRIVADA!

Mais informações:
(19) 3896-1307



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Em tempos de pandemia,
não deixe o Aedes aegypti
tomar conta do seu lar



Elimine a água
parada em
quintais e jardins.



Mantenha
quintais e vasos
de plantas limpos.



Evite acumular
água em pneus.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE

A NOSSA LUTA CONTRA O MOSQUITO
NÃO PODE PARAR!

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.3600, de 30 de novembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$216.094,00 distribuídos as seguintes dotações:

01.02.04-DIRETORIA JURIDICA

52-02.061.0005.2009.0000 - MANUTENÇÃO JURÍDICA

3.3.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS-----R\$14.300,00

01.02.05-DIR. DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITACAO

64-15.121.0006.2011.0000 - MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITA

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$2.560,00

01.02.10-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

177-08.244.0330.2057.0000 - TRATAMENTO DE SAÚDE PARA USUÁRIOS DE SUBSTÂNCI

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$3.234,00

01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO

227-12.361.0210.2035.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$10.000,00

01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE

290-10.301.0304.2043.0000 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$35.000,00

01.02.20-DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

353-17.512.0500.2070.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$151.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.14- SECRETARIA DE EDUCACAO

226-12.361.0210.2035.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$10.000,00

01.02.15- SECRETARIA DE SAUDE

289-10.301.0304.2043.0000 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE

3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS-----R\$ 3.234,00

293-10.301.0340.2043.0000 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$ 202.860,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 30 de novembro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3601 de 01 de dezembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$878.057,00 distribuídos as seguintes dotações:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA

14-04.122.0040.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS-----R\$74.000,00

23-04.123.0040.2006.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$9.000,00

34-28.846.0040.1016.0000 - PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO - IPREM

4.6.90.71.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA-----R\$3.057,00

01.02.03-DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

36-04.128.0004.2008.0000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$5.000,00

01.02.04-DIRETORIA JURIDICA

45-02.061.0005.2009.0000 -MANUTENÇÃO JURÍDICA

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$29.000,00

01.02.05-DIR. DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITACAO

64-15.121.0006.2011.0000 - MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITA

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$10.000,00

01.02.06-DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

75-15.122.0070.2012.0000 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$8.500,00

01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL

89-06.181.0400.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$84.000,00

01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PÚBLICOS

104-15.452.0015.2016.0000 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$16.000,00

113-15.452.0015.2017.0000 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$6.500,00

01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO

221-12.361.0210.2035.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$81.000,00

01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE

286-10.301.0340.2043.0000 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE

Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 10 da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, determina que “ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União”,

CONSIDERANDO que o § 3º do já mencionando art. 10 da Lei Complementar Federal n. 173/20 estabelece que “a suspensão dos prazos deverá ser publicada pelos organizadores dos concursos nos veículos oficiais previstos no edital do concurso público”,

CONSIDERANDO que na data de entrada em vigor da Lei Complementar Federal n. 173/20 estavam dentro do prazo de validade neste Município de Santo Antônio de Posse os Concursos Públicos n. 02/2018, n. 01/2019 e 02/2019,

DECRETA:

Art. 1º Para fins do disposto no art. 10 da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, ficam suspensos os prazos de validade dos Concursos Públicos n. 02/2018, n. 01/2019 e 02/2019.

Parágrafo único. A suspensão que trata este artigo se estenderá até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União determinado pelo Decreto Legislativo n. 06, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 10 de dezembro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 9235 de 03 de dezembro de 2020

Dispõe sobre retorno ao serviço, a servidora Érica Alexandra Aparecida Pinch de Souza, RG. 26.794.291-6, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLÍVERIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder autorização para retorno ao serviço, de acordo com o Artigo 107 da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91, a

servidora Érica Alexandra Aparecida Pinch de Souza, RG. 26.794.291-6, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de dezembro de 2020.

NORBERTO DE OLÍVERIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9236 de 10 de dezembro de 2020

Dispõe sobre exoneração da servidora Márcia Valentina Topinel Siste, RG. 19.626.450, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Professor Titular de Educação Básica I, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLÍVERIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os termos do Artigo 62, § 1º, Inciso I, da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar da servidora Márcia Valentina Topinel Siste, RG. 19.626.450, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Professor Titular de Educação Básica I, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 10 de dezembro de 2020.

NORBERTO DE OLÍVERIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Atos de Pessoal

Outros atos



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Estado de São Paulo

Dep. Recursos Humanos: Praça Chafá Chaib Baracat, 351 – Tel (019) 38969008
 Fax: (019) 38969030 CEP: 13830-000

QUADRO DE PESSOAL DEZEMBRO DE 2020 - ESTATUTÁRIOS

NOME DO CARGO	CÓDIGO	PROVIDOS	VAGOS	TOTAL	REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR DA REFERÊNCIA
ADMINISTRADOR DE REDE	1132	0	1	1	2722	R\$ 3.512,12
ADVOGADO	105	5	1	6	2721	R\$ 3.352,50
AGENTE ADMINISTRATIVO	32	0	2	2	2714	R\$ 1.340,97
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	174	29	3	32	2865	R\$ 1.456,00
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	1095	4	2	6	2865	R\$ 1.456,00
AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1001	18	15	33	2719	R\$ 2.118,33
AGENTE TÉCNICO DE DEFESA CIVIL	1093	0	1	1	2719	R\$ 2.118,33
AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	8	64	9	73	2766	R\$ 1.132,92
ANALISTA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	1135	0	1	1	2722	R\$ 3.512,12
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	1000	1	0	1	2722	R\$ 3.512,12
ANALISTA DE SUPORTE	1133	0	1	1	2721	R\$ 3.352,50
ARQUITETO	1008	0	2	2	2722	R\$ 3.512,12
ASSESSOR DE SAÚDE CEDIDA À MUNICIPALIDADE	1026	1	0	1	2766	R\$ 1.132,92
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	106	24	24	48	2717	R\$ 1.676,24
ASSISTENTE DE AUDIOVISUAL	1094	0	1	1	2717	R\$ 1.676,24
ASSISTENTE DE CRECHE	1004	2	4	6	2717	R\$ 1.676,24
ASSISTENTE DE ESPORTE E TURISMO	1006	1	0	1	2717	R\$ 1.676,24
ASSISTENTE SOCIAL	7	8	0	8	2720	R\$ 2.634,10
ASSISTENTE DE ENSINO	1005	1	0	1	2717	R\$ 1.676,24
AUXILIAR DE CAMPO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	175	1	2	3	2766	R\$ 1.132,92
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	210	6	9	15	2714	R\$ 1.340,97
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	2	8	10	2714	R\$ 1.340,97

AUXILIAR DE ETA/ETE	1009	1	4	5	2767	R\$ 1.132,92
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	48	1	2	3	2714	R\$ 1.340,97
BIBLIOTECÁRIO	159	0	1	1	2720	R\$ 2.634,10
BIÓLOGO	70	1	0	1	2720	R\$ 2.634,10
BIOMÉDICA	14	1	3	4	2720	R\$ 2.634,10
COLETOR DE LIXO	28	0	0	0	2711	R\$ 1.132,92
CONTADOR	92	1	2	3	2722	R\$ 3.512,12
CONTROLADOR INTERNO	1122	1	1	2	2722	R\$ 3.512,12
COORDENADOR PEDAGÓGICO PEB II	1047	0	3	3	391	R\$ 1.770,24
CUIDADORA	1101	63	3	66	2766	R\$ 1.132,92
DENTISTA	6	6	4	10	2720	R\$ 2.634,10
DENTISTA BUCO MAXILO FACIAL	1110	0	1	1	2720	R\$ 2.634,10
DENTISTA DE PSF	191	3	1	4	2725	R\$ 5.358,97
EDUCADOR FÍSICO EM SAÚDE	1136	0	3	3	2720	R\$ 2.634,10
ELETRICISTA	96	1	1	2	2719	R\$ 2.118,33
ENCANADOR	59	1	2	3	2714	R\$ 1.340,97
ENFERMEIRO	57	19	1	20	2722	R\$ 3.512,12
ENGENHEIRO CIVIL	55	0	3	3	2722	R\$ 3.512,12
ESCRITURÁRIO ESCOLAR	149	1	0	2	2713	R\$ 1.269,14
FARMACÊUTICO	135	2	2	4	2720	R\$ 2.634,10
FRAMACÊUTICO BIOQUÍMICO	212	1	0	1	2720	R\$ 2.634,10
FAXINEIRA	73	51	26	77	2766	R\$ 1.132,92
FISCAL DE OBRAS	1034	1	1	2	2719	R\$ 2.118,33
FISCAL DE POSTURAS	1116	2	0	2	2719	R\$ 2.118,33
FISCAL DE SANEAMENTO	1010	0	4	4	2714	R\$ 1.340,97
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1117	2	0	2	2719	R\$ 2.118,33
FISCAL TRIBUTÁRIO	1086	0	1	1	2722	R\$ 3.512,12
FISIOTERAPEUTA	112	7	1	8	2720	R\$ 2.634,10
FONOAUDIÓLOGO	113	3	2	5	2720	R\$ 2.634,10
FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS	1115	0	2	2	2722	R\$ 3.512,12
GUARDA MUNICIPAL	143	2	14	16	2718	R\$ 1.915,71
GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	1143	12	0	12	2877	R\$ 2.275,85
GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	1144	1	0	1	2878	R\$ 2.068,97

GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	1145	0	1	1	2879	R\$ 1.915,71
GUARDA MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL	1142	2	0	2	2876	R\$ 2.571,71
GUARDA MUNICIPAL INSPECTOR	1140	1	0	1	2874	R\$ 4.339,76
GUARDA MUNICIPAL INSPECTOR/CHEFE	1139	0	1	1	2874	R\$ 4.339,76
GUARDA MUNICIPAL SUBINSPECTOR	1141	4	0	4	2875	R\$ 3.214,64
INSPECTOR DE ALUNOS	153	19	12	31	2766	R\$ 1.132,92
LAVADEIRA	81	1	2	3	2766	R\$ 1.132,92
LEITURISTA	1052	2	2	4	2714	R\$ 1.340,97
MÉDICO	41	6	15	21	2723	R\$ 3.683,48
MÉDICO CLÍNICO GERAL	194	0	2	2	2725	R\$ 5.358,97
MÉDICO DERMATOLÓGISTA	1100	0	1	1	2723	R\$ 3.683,48
MÉDICO GINECOLOGISTA	172	0	3	3	2723	R\$ 3.683,48
MÉDICO GINECOLOGISTA 40 HORAS	229	1	2	3	2727	R\$ 7.366,96
MÉDICO NEUROLOGISTA	1118	0	1	1	2723	R\$ 3.683,48
MÉDICO ORTOPEDISTA	189	0	3	3	2723	R\$ 3.683,48
MÉDICO OTORRINO	190	0	2	2	294	R\$ 1.803,06
MÉDICO PEDIATRA	170	2	2	4	2723	R\$ 3.683,48
MÉDICO PSF	193	1	6	7	2726	R\$ 8.233,31
MÉDICO PSIQUIATRA	171	0	2	2	301	R\$ 2.495,86
MÉDICO SOCORRISTA	36	5	15	20	2724	R\$ 4.353,98
MÉDICO UROLOGISTA	1102	1	0	1	2723	R\$ 3.683,48
MERENDEIRA	9	45	16	61	2766	R\$ 1.132,92
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1099	4	12	16	2712	R\$ 1.197,29
MOTORISTA	12	27	13	40	2716	R\$ 1.580,42
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	22	25	0	25	2717	R\$ 1.676,24
NUTRICIONISTA	129	2	1	3	2722	R\$ 3.512,12
OPERADOR DE ETA/ETE	1011	6	19	25	2712	R\$ 1.197,29
OPERADOR DE MÁQUINAS	25	1	7	8	2717	R\$ 1.676,24
ORIENTADOR EDUCACIONAL	225	0	2	2	265	R\$ 1.366,75
PADEIRO	45	1	1	2	2766	R\$ 1.132,92
PEDREIRO	3	2	4	6	2714	R\$ 1.340,97
PENSIONISTA	67	4	0	4	2737	R\$ 4.070,89
PROCURADOR JURÍDICO	127	1	0	1	2866	R\$ 5.460,00

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1089	9	11	20	2803	R\$ 2.311,55
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	216	0	2	2	488	R\$ 1.689,92
PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	1055	25	8	33	2808	R\$ 2.427,13
PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1035	146	14	161	2837	R\$ 3.160,70
PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	1096	74	17	91	2850	R\$ 4.030,81
PSICÓLOGO	40	12	1	13	2720	R\$ 2.634,10
PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL	1036	0	1	1	2720	R\$ 2.634,10
QUÍMICO	88	1	2	3	2722	R\$ 3.512,12
RECEPCIONISTA	52	15	2	18	2713	R\$ 1.269,14
RELAÇÕES PÚBLICAS	4	0	1	1	2770	R\$ 2.634,10
SECRETÁRIO ESCOLAR	139	3	6	8	2715	R\$ 1.436,77
SEPULTADOR	1012	2	0	2	2714	R\$ 1.340,97
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	1025	0	1	1	347	R\$ 1.270,80
TÉCNICO AGRÍCOLA	137	0	2	2	2719	R\$ 2.118,33
TÉCNICO DE CADASTRO	1121	1	1	2	2719	R\$ 2.118,33
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1037	37	8	45	2719	R\$ 2.118,33
TÉCNICO DE FARMÁCIA	1090	2	5	7	2719	R\$ 2.118,33
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	177	3	1	4	2719	R\$ 2.118,30
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	1097	2	1	3	2720	R\$ 2.634,10
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1084	1	4	5	2719	R\$ 2.118,33
TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	1002	1	1	2	2720	R\$ 2.634,10
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	156	0	2	2	2719	R\$ 2.118,33
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	1131	1	4	5	2719	R\$ 2.118,33
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1137	0	1	1	2720	R\$ 2.634,10
TÉCNICO EM INFORMATICA II	1134	0	1	1	2720	R\$ 2.364,10
TÉCNICO EM RX	89	7	0	7	2720	R\$ 2.634,10
TÉCNOLOGO DE INFORMAÇÃO	1013	0	0	1	2719	R\$ 2.118,33
TELEFONISTA	51	0	2	2	2713	R\$ 1.269,14
TERAPEUTA OCUPACIONAL	164	2	2	4	2720	R\$ 2.634,10
VETERINÁRIO	138	2	0	2	2720	R\$ 2.634,10
VIGIA	21	7	16	23	2766	R\$ 1.132,92
TOTAL		867	438	1308		

QUADRO DE PESSOAL DEZEMBRO 2020 - EFETIVOS COMISSIONADOS						
NOME DO CARGO	CÓDIGO	PROVIDOS	VAGOS	TOTAL	REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR DA REFERÊNCIA
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1019	2	0	2	2728	R\$ 3.245,14
ASSESSOR TÉCNICO DE ESPORTE E LAZER	1071	2	0	2	2728	R\$ 3.245,14
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE	132	2	0	2	2728	R\$ 3.245,14
ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE	1081	2	1	3	2728	R\$ 3.245,14
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO MEIO AMBIENTE E TURISMO	1079	0	1	1	2732	R\$ 6.947,84
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	60	1	0	1	2732	R\$ 6.947,84
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	43	0	1	1	2732	R\$ 6.947,84
DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANISMO E HABITAÇÃO	37	1	0	1	2732	R\$ 6.947,84
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	1057	0	1	1	2732	R\$ 6.947,84
DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44	1	0	1	2732	R\$ 6.947,84
DIRETOR DE SUPRIMENTOS	1058	0	1	1	2703	R\$ 6.947,84
DIRETOR DE ESPORTE E LAZER	134	1	0	1	2732	R\$ 6.947,84
GM INSPECTOR DIRETOR	142	1	0	1	2732	R\$ 6.947,84
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	1132	1	0	1	2729	R\$ 4.695,36
SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL	1022	0	1	1	371	R\$ 4.695,36
SUPERINTENDENTE DE ÁGUA	1124	1	0	1	2729	R\$ 4.695,36
SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	1048	0	1	1	2729	R\$ 4.695,36
SUPERINTENDENTE DE CADASTRO	1059	1	0	1	2729	R\$ 4.695,36
SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE	1060	1	0	1	2729	R\$ 4.695,36
SUPERINTENDENTE DE ESGOTO	1125	0	1	1	2729	R\$ 4.695,36
SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS	1064	1	0	1	2729	R\$ 4.695,36
SUPERINTENDENTE DE LANÇADORIA	1128	1	0	1	2729	R\$ 4.695,36
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE	1078	1	0	1	2729	R\$ 4.695,36
SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1076	0	1	1	2729	R\$ 4.695,36
SUPERINTENDENTE DE SUPRIMENTOS	1075	1	0	1	2729	R\$ 4.695,36
SUPERINTENDENTE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA	1016	0	1	1	2729	R\$ 4.695,36

SUPERINTENDENTE TÉCNICO	1127	1	0	1	2729	R\$ 4.695,36
SUPERINTENDENTE TÉCNICO EM SAÚDE	1077	1	0	1	2729	R\$ 4.695,36
TOTAL		23	10	33		

QUADRO DE PESSOAL DEZEMBRO 2020 - COMISSIONADOS NÃO EFETIVOS						
NOME DO CARGO	CÓDIGO	PROVIDOS	VAGOS	TOTAL	REFERÊNCIA	VALOR DA REFERÊNCIA
AGENTE FINANCEIRO	211	0	1	1	2864	R\$ 2.032,18
ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE	1080	3	0	3	2730	R\$ 7.031,17
ASSESSOR DE EDUCAÇÃO	1029	2	2	4	2731	R\$ 2.451,48
ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	1068	1	0	1	2728	R\$ 3.245,14
ASSESSOR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO	1073	2	1	3	2728	R\$ 3.245,14
ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1072	1	0	1	2728	R\$ 3.245,14
ASSESSOR DE GABINETE	1017	1	1	2	2731	R\$ 2.451,48
ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE	1066	1	0	1	2731	R\$ 2.451,48
ASSESSOR DE SAÚDE	1041	0	1	1	2731	R\$ 2.451,48
ASSESSOR DE SUPRIMENTOS	1065	0	1	1	2731	R\$ 2.451,48
ASSESSOR JURÍDICO	1129	1	0	1	2732	R\$ 6.947,84
ASSESSOR TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO	1083	0	1	1	2728	R\$ 3.245,14
ASSESSOR TÉCNICO DE HABITAÇÃO	1070	1	1	2	2728	R\$ 3.245,14
ASSESSOR TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS	1067	1	0	1	2728	R\$ 3.245,14
ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO	1018	1	1	2	2728	R\$ 3.245,14
CHEFE DE GABINETE	58	1	0	1	2732	R\$ 6.947,84
DIRETOR JURIDICO	54	1	0	1	2732	R\$ 6.947,84
DIRETOR ADMINISTRATIVO	56	1	0	1	2732	R\$ 6.947,84
DIRETOR DE OBRAS E ENGENHARIA	1091	1	0	1	2732	R\$ 6.947,84
DIRETOR DE CULTURA E TURISMO	1056	1	0	1	2732	R\$ 6.947,84
DIRETOR DE AGUA E ESGOTO	1123	1	0	1	2732	R\$ 6.947,84
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	1132	1	0	1	2729	R\$ 4.695,36
SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1074	1	0	1	2729	R\$ 4.695,36
TOTAL		23	10	33		

QUADRO DE PESSOAL DEZEMBRO 2020 - SUBSÍDIOS						
NOME DO CARGO	CÓDIGO	PROVIDOS	VAGOS	TOTAL	REFERÊNCIA	VALOR DA REFERÊNCIA
PREFEITO MUNICIPAL	65	1	0	1	780	15115,31
VICE PREFEITO MUNICIPAL	66	1	0	1	788	6625,91
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1092	1	0	1	757	6647,45
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	98	1	0	1	757	6647,45
TOTAL		4	0	4		

QUADRO DE PESSOAL DEZEMBRO 2020 - CONTRATADOS					
NOME DO CARGO	PROVIDOS	VAGOS	TOTAL		
CONSELHEIRO TUTELAR	5	5	5	2738	R\$ 2.312,73
ESTAGIÁRIO	35	55	90	2882	R\$ 700,00
TOTAL	40	60	95		

QUADRO DE PESSOAL DEZEMBRO 2020 - FUNÇÕES GRATIFICADAS		
NOME DO CARGO	TOTAL	PORCENTAG EM
CHEFE ADMINISTRATIVO DE AMBULATÓRIO	1	40%
CHEFE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1	40%
CHEFE SADT	1	40%
CHEFE SAÚDE BUCAL	1	40%
CHEFE DE ALMOXARIFFE	1	40%
CHEFE DE REABILITAÇÃO	1	40%

CHEFE DE TRANSPORTE EM SAÚDE	1	40%
CHEFE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	40%
CHEFE DE ATENDIMENTO	1	40%
CHEFE DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS	1	40%
CHEFE DE CREAS	1	40%
CHEFE DE ESPORTES COLETIVOS	1	40%
CHEFE DE HIGIENE E LIMPEZA EM SAÚDE	1	40%
CHEFE DE JURÍDICO	1	40%
CHEFE DE DÍVIDA ATIVA	1	40%
CHEFE DE MERENDA ESCOLAR	1	40%
CHEFE DE PSF	1	40%
CHEFE DE SERVIÇO DE PESSOAL	1	40%
CHEFE DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	40%
CHEFE DE VIGIAS	1	40%
CHEFE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	40%
CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	40%
GRATIFICAÇÃO COORDENADOR	8	120%
GRATIFICAÇÃO COORDENADOR PEB II	2	120%
GRATIFICAÇÃO DIRETOR DE ESCOLA	10	140%
GRATIFICAÇÃO VICE-DIRETOR	2	120%
GRATIFICAÇÃO SUPERVISOR DE ENSINO	2	170%
TOTAL	46	

Licitações e Contratos

Comunicados

INTERESSADO: MARCIANO ALVES DE CARVALHO 38188448877

ASSUNTO: Notificação de aplicação de penalidade em razão de inexecução dos serviços – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes na petição da parte interessada na data de 10/12/2020, e considerando que a Notificação anterior para apresentação de defesa prévia abrange, inclusive, declaração de inidoneidade a Contratada MARCIANO ALVES DE CARVALHO 38188448877, inscrita no CNPJ sob nº 15.246.799/0001-78, nos termos do art. 87, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, RETIFICO a notificação anteriormente publicada no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse de 04/12/2020, pg. 13, para fazer constar que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação da presente publicação, consequentemente, fica notificada a empresa acima citada nos seguintes termos:

II – A vista dos elementos constantes no Memorando nº. 229/2020 emitido pela Diretoria de Obras e Engenharia desta Municipalidade, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato, consta-se que o Termo de Contrato nº. 031 C/2020, cujo objeto é a execução de serviços comuns de engenharia dos prédios escolares, conforme especificações do edital, lote 01 – Reforma EMEF Mary Rosa Baracat Chaib, lote 02 – Reforma EMEF Maria Vicenzotti e lote 03 – Reforma EMEF Mario Bianchi, venceu sua execução na data de 27 de outubro de 2020 e vigência na data de 27 de novembro de 2020, entretanto, não houve finalização dos serviços contratados, situação essa que enseja em descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a ser aplicada à Contratada as penalidades de multas constantes na cláusula quinta do Termo de Contrato acima citado, o qual remete a cláusula 21 do Edital.

III - Consequentemente, fica a sociedade empresária MARCIANO ALVES DE CARVALHO 38188448877, inscrita no CNPJ sob nº 15.246.799/0001-78, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação das seguintes penalidades:

Lote Contratado Penalidade/Sanções

Iote 01 – Reforma EMEF Mary Rosa Baracat Chaib- Penalidade de multa no importe de R\$ 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais);

- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública pelo período de 02 (dois) anos

Iote 02 – Reforma EMEF Maria Vicenzotti- Penalidade de multa no importe de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais);

- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública pelo período de 02 (dois) anos

Iote 03 – Reforma EMEF Mario Bianchi Serviço executado integralmente – Não há penalidade para este Lote 03.

IV - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 10 de dezembro de 2020.

Alyne Lolli Troleze

Superintendente de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

INTERESSADO: MARCIANO ALVES DE CARVALHO 38188448877

ASSUNTO: Notificação de aplicação de penalidade em razão de inexecução dos serviços – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes na petição da parte interessada na data de 10/12/2020, e considerando que a Notificação anterior para apresentação de defesa prévia abrange, inclusive, a possibilidade de declaração de inidoneidade a Contratada MARCIANO ALVES DE CARVALHO 38188448877, inscrita no CNPJ sob nº 15.246.799/0001-78, nos termos do art. 87, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, RETIFICO a notificação anteriormente publicada no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse de 04/12/2020, pg. 14, para fazer constar que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação da presente publicação, consequentemente, fica notificada a empresa acima citada nos seguintes termos:

II - Diante dos elementos constantes no Ofício nº. 090/2020 emitido pela Diretoria de Obras e Engenharia desta Municipalidade, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato, consta-se que o Termo de Contrato nº. 039/2020, cujo objeto é a execução de serviços comuns de engenharia (baixa complexidade) com o intuito de promover melhorias nos prédios do DAE, venceu sua execução na data de 28 de novembro de 2020, entretanto, não houve execução dos serviços contratados, situação essa que enseja em descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a ser aplicada à Contratada as penalidades de multas constantes no Termo de Contrato acima citado e Edital, o qual remete a cláusula 21 do Edital.

III - Consequentemente, fica a sociedade empresária MARCIANO ALVES DE CARVALHO 38188448877, inscrita no CNPJ sob nº 15.246.799/0001-78, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação de penalidade de multa no importe de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de 02 (dois) anos E declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública

pelo período de 05 (cinco) anos.

IV - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 10 de dezembro de 2020.

Alyne Lolli Troleze

Superintendente de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Despacho de Julgamento

Processo Licitatório nº 3945/2020

Concorrência nº 03/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução do Pronto Socorro Avançado – Fase 1 Complemento – Padrão de entrada de energia e grupo gerador, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária.

DESPACHO/DECISÃO

I. Tendo em vista o noticiado nos autos do Processo Administrativo nº. 3945/2020, em especial manifestação da presidente de comissão de fls., o qual acolho como razão de decidir, CONHEÇO do RECURSO interposto pela sociedade empresária GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 07.346.027/0001-80, e no mérito JULGO IMPROCEDENTE.

II. Ato contínuo, nos termos do art.43, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, AUTORIZO O PROSEGUIMENTO da Concorrência nº. 03/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução do Pronto Socorro Avançado – Fase 1 Complemento – Padrão de entrada de energia e grupo gerador, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, para a data de 17 de dezembro de 2020, às 9:00 horas.

III – Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 4 de dezembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora LUIS ANTONIO MORETTO BORRACHARIA inscrita no CNPJ sob nº 06.792.177/0001-54 nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 073/2020, cujo o objeto é prestação de serviços de borracharia de pneus para todos os veículos dos departamentos da Prefeitura

Municipal de Santo Antônio de Posse, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 09 de dezembro de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora RALFE BORRACHARIA E ACESSÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.763.531/0001-90 nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 073/2020, cujo o objeto é prestação de serviços de borracharia de pneus para todos os veículos dos departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 09 de dezembro de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 073/2020, cujo o objeto é prestação de serviços de borracharia de pneus para todos os veículos dos departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, já tendo ocorrido a adjudicação às licitantes RALFE BORRACHARIA E ACESSÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.763.531/0001-90 e a empresa LUIS ANTONIO MORETTO BORRACHARIA inscrita no CNPJ sob nº 06.792.177/0001-54, que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 09 de dezembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

IPREM - POSSE**Atos Oficiais****Portarias****PORTRARIA N.º 019/2020**

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora MARCIA VALENTINA TOPINEL SISTE".

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. MARCIA VALENTINA TOPINEL SISTE, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com especificidades de professor, nos termos da regra transitória prevista no artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CF bem como o art. 15, §1º e art. 17 da Lei Municipal 2.358/2008.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 017/2020 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARCIA VALENTIA TOPINEL SISTE, portadora do RG n.º 19.626.450-9 (SSP/SP) e do CPF n.º 137.960.458-39, nascida em 22/11/1970.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a R\$ 4.113,91 (quatro mil, cento e treze reais e noventa e um centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio De Posse, 04 de dezembro de 2020.

RONALDO CARLOS DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE